

CADASTRO DE SOBREVIDA:

A quem se destina:

Para pessoas portadoras de doença ou deficiência física que utilizam, em casa, aparelhos elétricos como parte do tratamento médico e para sobrevida.

Mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Retirar na loja da Eletropaulo ou na companhia de energia do seu estado, o formulário para inscrição. (Obrigatório)
- CPF e Carteira de identidade ou outro documento com foto do paciente;
- Total de horas que o aparelho é utilizado em cada mês;
- Cópia da última conta de luz quitada;
- Relatório médico constando nome completo do paciente, idade, descrição do estado de saúde justificando a necessidade dos aparelhos de sobrevida, especificação dos aparelhos e/ou equipamentos utilizados, especificação da bateria e tempo de duração, nome da doença e CID.

Onde solicitar:

Na companhia de energia elétrica do seu estado.

Qual a finalidade:

Quando ocorrer uma interrupção de energia, o religamento deverá ocorrer no prazo inferior ao tempo de duração da bateria dos equipamentos utilizados pelo paciente cadastrado.

Informação atualizada em 31/01/14.